



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“A Casa do Povo”**

Plenário: “Prefeito Walter Peres Ferreira” - Auditório: “Vereador José Fuliaro”  
Rua Namén Elias, n.º: 74 - Centro - Fone: (19) 3654-1609 - Fone/Fax: (19) 3654-1474  
e-mail: camunicipal@uol.com.br  
Site: www.cmstojardim.sp.gov.br  
Sessões: 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2014**

### **DE 30 DE MAIO DE 2014.**

“Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim ao protocolo estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano da Mogiana (Parlamento Regional)”.

Luciano Leite Talpo, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Jardim, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim autorizada a aderir ao **Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado urbano da Mogiana – PARLAMENTO REGIONAL**, na conformidade de seu Ato Constitutivo, datado de 24 de Abril de 2014, depositado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

**Art.2º** A Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim procederá à indicação de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, para composição do Parlamento Regional.

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2014.

**Luciano Leite Talpo**  
Presidente da Câmara